



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO Nº. 2652/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.

ESCLARECIMENTO

Em atenção à solicitação de esclarecimento realizada por empresa pretensa licitante, e considerando a manifestação da área requisitante, elucidamos:

PERGUNTA 01: “A proposta deverá ter como base 2021 ou 2022?”

RESPOSTA 01: “DATA BASE 2022”

PERGUNTA 02: “A planilha de composição de custos unitários deve ir junto com o envelope de proposta ou será solicitado apenas do vencedor?”

RESPOSTA 02: “TODAS AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AS PLANILHAS CONFORME MODELOS DO ANEXO II.”

PERGUNTA 03: “Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja o percentual fixo qual seria?”

RESPOSTA 03: “CADA EMPRESA TEM A SUA RESPONSABILIDADE PELO ENCARGO SOCIAL APRESENTADO”

PERGUNTA 04: “Sobre a Pandemia - Covid 19, o fornecimento de Álcool Gel e Máscaras, ficam sob a responsabilidade da Contratada ou Contratante?”

RESPOSTA 04: “RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA”

PERGUNTA 05: “Qual o nome da empresa atual dos serviços?”

RESPOSTA 05: “TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A”

PERGUNTA 06: “Qual a escala de serviço dos funcionários? Segunda à sexta-feira ou terá serviços aos finais de semana também?”

RESPOSTA 06: “SEGUNDA A SEXTA, 44 HORAS SEMANAIS”



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PERGUNTA 07: “A licitante deve considerar adicional de insalubridade? Caso positivo qual percentual e quantidade de funcionários?”

RESPOSTA 07: “NÃO”

PERGUNTA 08: “Em relação ao momento atual mundial de Pandemia - Covid 19, mesmo assim os serviços serão executados em suas totalidades, não acontecendo assim redução de quadro dos funcionários?”

RESPOSTA 08: “OS SERVICOS SERAO EXECUTADOS EM SUA TOTALIDADE”

PERGUNTA 09: “Qual a quantidade mínima de funcionários que a comissão aceitará?”

RESPOSTA 09: “O QUADRO DE FUNCIONARIO ESTA EXPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA”

PERGUNTA 10: “Qual a previsão de início para o novo contrato?”

RESPOSTA 10: “AGOSTO/2022”

PERGUNTA 11: “O intervalo de refeição poderá ser feito com revezamento dos próprios funcionários dos postos?”

RESPOSTA 11: “SIM”

PERGUNTA 12: “Deve constar no preço o fornecimento de plano de saúde, seguro de vida e plano odontológico? Caso a licitante não considere será desclassificada?”

RESPOSTA 12: “DEVERA CONSTAR TODOS OS BENEFÍCIOS CONTEMPLADOS NA CONVENCAO COLETIVA DA CATEGORIA”

PERGUNTA 13: “Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado ex: (limpeza predial, portaria, recepção mão de obra e outros)?”

RESPOSTA 13: “OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA, DEVERAO SER COMPATÍVEIS COM O OBJETO, EM CARACTERISTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS EM PELO MENOS 50% EX. RECEPCAO - OK

LIMPEZA PREDIAL - NAO POSSUI A CARACTERÍSTICA”

SEPLAG.4, 22 de junho de 2022.

Carolina Morales Duwe

**Diretora do Departamento
de Licitações e Contratos**